ADM. 2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

CPL
Fl. nº 331
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 001/2018

Processo nº 011/2018

Pregão Presencial nº 0001/2018

Ata de Registro de Preço nº 001/2018

Validade 12 meses

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **02.070.621/0001-77**, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/n°. **380** – Centro, em Araguacema, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor (a) **ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA**, Prefeita (a) de Araguacema – TO, CPF **838.777.111-20** RG **150.658 2ª via** SSP-TO, conforme Portaria Municipal de 2017

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º **001/2018**, sucedido em **05/03/2018, às 08:00**

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Prefeito (a) Municipal de Araguacema - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

A empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.226.324/0001-42, situada na Av. Independência nº 6060. QD 70C, LT 02, setor Aeroporto, Goiânia –GO, CEP: 74.070.010, foi vencedora dos item totalizando R$

CPL
Fl. nº 332
Visto

154.540,33 (Cento e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de Material elétrico, para atender a demanda da Prefeitura,** mediante as condições estabelecidas neste **Edital**. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

ITEM	UN	QT	OBJETO/DESCRIÇÃO	EMPRESA	V.UN	V.TOTAL
05	UN	20	Braço de aço para iluminação publica	ELETRICA LUZ	135	2.700,00
06	MT	100	cabinho flexivel 750vc 1.0mm azul	ELETRICA LUZ	0,44	44,00
07	MT	100	cabinho flexivel 750vc 1.0mm branco	ELETRICA LUZ	0,44	44,00
08	MT	100	cabinho flexivel 750vc 1.0mm preto	ELETRICA LUZ	0,44	44,00
09	MT	100	cabinho flexivel 750vc 1.0mm vermelho	ELETRICA LUZ	0,44	44,00
14	MT	100	cabo forenax ikvf 1x16mm vermelho	ELETRICA LUZ	7,59	759,00
15	MT	100	cabo forenax ikvp 2x1mm	ELETRICA LUZ	1,43	143,00
16	MT	100	cabo forenax ikvq 2x2,5mm	ELETRICA LUZ	2,69	269,00
17	MT	100	cabo forenax ikvs 3x2 5mm	ELETRICA LUZ	3,64	364,00
18	MT	100	cabo forenax ikvu 4x1mm	ELETRICA LUZ	3,1	310,00
19	MT	1000	Cabo multiplex 4x25mm aluminio	ELETRICA LUZ	8,89	8.890,00
21	MT	200	Cabo multiplex 4x16mm aluminio	ELETRICA LUZ	5,79	1.158,00
22	MT	500	Cabo multiplex 2x16mm aluminio	ELETRICA LUZ	2,29	1.145,00
23	MT	500	Cabo multiplex 2x10mm aluminio	ELETRICA LUZ	1,6	800,00
24	UN	1000	conector incesa perfurante peq 10-95x1,5-10mm	ELETRICA LUZ	4,98	4.980,00
26	UN	30	dijuntor 1x16 amp	ELETRICA LUZ	6,45	193,50
27	UN	30	Dijuntor 1x20amp	ELETRICA LUZ	6,45	193,50
28	UN	30	Dijuntor 1x32 amp	ELETRICA LUZ	6,45	193,50
29	UN	10	Dijuntor 3x32 amp	ELETRICA LUZ	39,7	397,00
30	UN	10	Dijuntor 3x50 amp	ELETRICA LUZ	39,9	399,00

CPL
Fl. nº 333
Visto

31	UN	10	Dijuntor 3x100amp	ELETRICA LUZ	116,9	1.169,00
34	UN	1500	foto cela mar giriusrele 1000wbiv nf pao 17034	ELETRICA LUZ	15,39	23.085,00
37	UN	30	lampada ge fluor 30w importada	ELETRICA LUZ	22,99	689,70
39	UN	50	lâmpada taschibra compacto 25w 220v espiral full	ELETRICA LUZ	11,98	599,00
40	UN	100	Lâmpada de vapor de sódio 400 W	ELETRICA LUZ	35,8	3.580,00
42	UN	1000	Lâmpada de vapor de sódio 100 W	ELETRICA LUZ	24,19	24.190,00
43	UN	1000	Lâmpada mista 160 W	ELETRICA LUZ	18,59	18.590,00
49	UN	20	pino femia 2p 20a cinza2774	ELETRICA LUZ	4,59	91,80
50	UN	20	pino macho 2p 10a branco (2711)	ELETRICA LUZ	2,5	50,00
53	UN	100	Reator de uso externo vapor de sódio 400W	ELETRICA LUZ	92,15	9.215,00
55	UN	1000	Reator de uso interno capor de sódio 100 W	ELETRICA LUZ	47,95	47.950,00
57	UN	10	sensor decurlux presença c/base e27 spo503	ELETRICA LUZ	43,9	439,00
59	UN	20	tartaruga villaplast branca vl 2000br	ELETRICA LUZ	25,9	518,00
62	UN	40	tubo eletroduto cabinho 3/4	ELETRICA LUZ	4,99	199,60
63	UN	15	tubo eletroduto carbinox 1"	ELETRICA LUZ	7,95	119,25
64	UN	10	weg kijn int simples 10a/250v (13328220)	ELETRICA LUZ	6,25	62,50
65	UN	10	weg klin 3 int simples 10a/250v 13328434	ELETRICA LUZ	9,95	99,50
66	UN	30	weg klin tomada 3p+t 10a/250vca	ELETRICA LUZ	5,4	162,00
67	UN	32	weg klin tomada dupla 2p+t 10a/250vca	ELETRICA LUZ	12,94	414,08
68	UN	20	wegklin int simples + tomada 2p-t 10a(3328734)	ELETRICA LUZ	12,32	246,40

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

CPL
Fl. nº 334
Visto

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Araguacema - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

CPL
Fl. nº 335
Visto

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n. º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Araguacema ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais de Finanças, Educação, Agricultura, Administração e Outras, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte contidos no memorando interno do processo.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

CPL
Fl. nº 336
Visto

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será nas Sede das Secretarias Municipais informada pela administração, de Araguacema.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 10 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Publica que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Araguacema - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguacema, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

ADM. 2017/2020

CPL
Fl. nº 337
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e no **processo nº 011/2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL de Araguacema, Estado do Tocantins, no dia 16 de Março 2018.

ISABELLA ALVES SIMAS
CONTRATANTE
PREFEITA

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA
Contratada
CNPJ n° 00.226.324/0001-42

Testemunhas:

_____

_____